



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na
comercialização e instalação de portais detectores de
metal



Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário).
Use 2580976.18471902-4596 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 14:16



PAPRO202002293V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-20__/____

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. Neste sentido, podemos afirmar que o controle de acesso no ambiente profissional, no caso específico das dependências dos prédios das Comarcas do interior, é realizado por meio da triagem e identificação de pessoas, inibindo ações delituosas e proporcionando maior controle na entrada do público externo.

Os Fóruns, Juizados e Comarcas do interior do Estado, são locais de elevada atividade jurisdicional e, conseqüente, elevado transito de jurisdicionados, fazendo urgir a adoção de medidas que reforcem o serviço de segurança, em especial, nas instalações que contam com o serviço de vigilância armada ou contam com a presença de agentes de segurança (Guarda Judiciário) exercendo a atividade fim.

Diante disso, visando garantir a segurança pública e das instalações do Tribunal de Justiça do Estado, requer a aquisição e instalação de equipamento de tecnologia específica, o qual servirá de suporte ao serviço de segurança, triagem, fiscalização e controle de acesso, realizado pelo Agente de Segurança, no intuito de identificar e minimizar os riscos de pessoas adentrarem portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados.

Por fim, afirmamos que a aquisição e instalação dos pórticos detectores de metais no acesso dos prédios será mais um mecanismo de controle do acesso por parte do setor de segurança, enfatizando a busca por medidas mitigatórias quanto aos riscos a integridade física dos magistrados, servidores e jurisdicionados, promovendo assim, a segurança institucional, pois tais equipamentos garantirão a redução do risco efetivo do trânsito de pessoas armadas ou não nas dependências dos prédios do TJPA.



PAPRO202002293V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será adotado o critério do “**menor preço**”, observados os valores unitários de referência de cada item. Ainda assim, a licitante classificada deverá encaminhar proposta detalhada, a qual deverá conter:

- a) Descrição detalhada do objeto pretendido, ilustrando marca e fabricante;
- b) Quantitativo;
- c) Valores unitários e totais;
- d) Dados da empresa como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, responsável, e-mail do responsável, dados bancários, etc;
- e) Forma de pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

A licitante cuja proposta apresentar o menor preço após conclusão da fase de lances, poderão ser solicitadas CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA do(s) respectivo(s) item(ns) em análise, nas condições descritas no edital, informando as especificações técnicas, indicação do fabricante, marca, modelo e referência (se for o caso):

- a) O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação;
- b) A equipe técnica do serviço de Segurança Eletrônica da CMTJ, verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;
- c) A necessidade do catálogo ou prospecto se verificará nos casos onde houver dúvidas quanto as especificações do produto ofertado pelo licitante e essas informações não puderem ser verificadas em endereços eletrônicos;

Se ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, a proposta será desclassificada.

2.2.2. Da modalidade e do tipo de licitação

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, combinado a Lei nº 8.666/1993.

2.2.3. Adjudicação do objeto

Após a análise dos itens das propostas, a adjudicação se dará(ão) à(s) empresa(s) que apresentar(em) menor preço para a aquisição equipamentos com o serviço de instalação, atendendo plenamente as condições exigidas neste Termo de Referência, com toda a documentação e comprovação técnica requerida. Não será aceita proposta cujo valor global esteja superior ao previamente estimado pelo TJPA





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

2.2.4. Dos critérios técnicos de habilitação

As licitantes deverão atender aos critérios de habilitação previstos neste Termo e no instrumento convocatório.

Atestado de Capacidade Técnica: fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação, devendo comprovar a entrega de, no mínimo, 30% da quantidade do objeto da licitação a que concorre.

O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone e/ou email, etc) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

2.3. Do impacto ambiental

A empresa especializada na comercialização e instalação de portais detectores de metal a ser contratada deverá atender às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

A PNRS recomenda medidas de não geração e redução de resíduos, que envolvem, principalmente, o bom uso dos equipamentos, mantendo para tal, mão de obra qualificada para sua manutenção, enquanto vigente os aspectos de garantia do produto.

A empresa vencedora deverá firmar o compromisso de observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, fornecendo e instalando os equipamentos, observando às diretrizes nela contida, e quando se esgotar todas as possibilidades de recuperação dos equipamentos, fazer o descarte em local adequado, em cumprimento a legislação ambiental vigente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Item	Descrição do equipamento	Indicador Físico	
		Und	QTD
01	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de nobreak com bateria; • Interface de conexão, Serial ou Ethernet; • Software para geração de relatórios e configurações; • Contador de eventos (acessos, saídas e detecções); • Software para configurações em português; • Mínimo 8 zonas independente de detecção; • Sinalização por colunas de leds, indicando o local e a massa metálica; 	Und	15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização por led no painel indicando o local detectado ou na lateral do equipamento; Não interferir em aparelhos marca-passo e não oferecer riscos aos usuários; Fabricação de acordo com as normas mínimas de segurança do NIJ 0601-00; Nível de sensibilidade médio com capacidade de detecção de armas de fogo, armas brancas e ferramentas de médio porte; Medidas mínimas A x L x P: 2100 mm x 600 mm x 450 mm; Estrutura em MDF ou ABS; Teto em aço carbono com pintura epóxi; Grau de proteção IP 20 ou superior; Alimentação de 90 a 240 VCA; Possuir bases de fixação no piso; Painel de controle integrado para configurações de funções; Garantia mínima de um ano e suporte técnico permanente. 		
Localização dos locais para instalação dos portais			
Ord.	Locais	Quantidade	
01	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	01	
02	Fórum de Soure	01	
03	Fórum de São Sebastião de Boa Vista	01	
04	Fórum de Ponta de Pedras	01	
05	Fórum de Baião	01	
06	Fórum de Curuçá	01	
07	Fórum de Dom Elizeu	01	
08	Fórum de Ipixuna do Pará	01	
09	Fórum de Santa Maria do Pará	01	
10	Fórum de Salinópolis	01	
11	Fórum de Irituia	01	
12	Fórum de Óbidos	01	
13	Fórum de Peixe Boi	01	
14	Fórum de Marapanim	01	
15	Fórum de Oriximiná	01	
TOTAL		15	

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O regime de execução se dará de maneira indireta, com terceirizada contratada pelo Tribunal de Justiça, que executará o fornecimento e a instalação do equipamento pretendido obedecendo o cronograma – a ser construído e executado durante a vigência do contrato – e as indicações dos prédios a serem atendido, por meio de comunicação do setor demandante.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- d) Emitir Nota de Empenho a crédito da contratada no valor correspondente à quantidade solicitada;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

3.3.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- b) Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os equipamentos/materiais solicitados no prazo, no local e horário indicados;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Tribunal de Justiça, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça, durante o prazo de fornecimento;

i) Credenciar, junto ao TJPA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o fornecimento;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

I. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

II. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

III. **Regularidade Trabalhista;** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;

IV. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII,** da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

k) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

m) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

n) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.

o) Comunicar imediatamente o TJPA, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

p) É expressamente vedada à Licitante Vencedora:

I. A veiculação de publicidade acerca da ARP/Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

II. Caucionar ou utilizar a ARP/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual

q) A contratante fica obrigada a executar a instalação de ponto de tomada, com circuito exclusivo, para a alimentação do equipamento, disponibilizando mão-de-obra e material necessário, devendo entrar em contato com a fiscalização caso ocorram dúvidas quanto à execução deste serviço.

3.4. Da dinâmica de execução

O objeto deverá ser fornecido e instalado somente em dias úteis por pessoal devidamente credenciado e habilitado pela vencedora do certame, conforme as demandas solicitadas pelo setor demandante.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

O objeto será solicitado após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada, a qual será encaminhada por e-mail, juntamente com o cronograma, a ser construído com a vencedora, onde constarão as indicações dos prédios que receberão a instalação dos equipamentos, respeitando os horários comerciais de funcionamento, com sua execução dentro do prazo de vigência do contrato.

3.6. Do prazo de vigência

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no caso de interesse da administração.



PAPRO202002293V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O fornecedor vencedor se compromete a efetuar a entrega dos equipamentos devidamente instalados no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos equipamentos/materiais ou sua divergência em relação ao exigido, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do equipamento/material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para o TJPA.

As datas e horários de entrega para entrega e instalação deverão ser comunicados e agendados junto ao setor demandante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito os equipamentos instalados que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, com assistência técnica na Região Metropolitana de Belém e ocorrerão à cargo da fornecedor vencedor, todas as despesas, inclusive as despesas de transporte e/ou postais, para substituição e/ou manutenção dos bens, cujas marcas porventura não disponham de assistência técnica na Região Metropolitana de Belém, durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A garantia – conforme prazo mínimo estipulado neste instrumento – consiste na prestação pela Licitante Vencedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos ao fornecedor vencedor do Edital. Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a fornecedor vencedor será obrigada a fazer a devolução do equipamento/material ou substituição por outro novo com tecnologia igual ou superior ao licitado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

O fornecedor vencedor deverá apresentar ao Tribunal de Justiça, quando solicitados, documentos e certificados que comprovem a origem dos materiais, constando inclusive à garantia de fábrica. Verificada a incompatibilidade, será o fornecedor vencedor obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.8. Garantia contratual

3.8.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro
- b. Seguro garantia ou
- c. Fiança bancária.

3.8.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE á CONTRATADA.

3.8.3. As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas dos itens anteriores.

3.8.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

3.8.5. A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

3.8.6. No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

3.8.7. A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Considerando que o indicativo de nível de serviço, tem por objetivo definir os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço continuado e as respectivas adequações de pagamento, observa-se que não se aplica ao objeto da presente contratação, pois trata-se de serviço de natureza não continuada e aquisição.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, pela equipe fiscalização, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

3.10.2. Do recebimento definitivo

a) Se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto licitado, pela fiscalização do Contrato.

b) Em caso de necessidade de substituição de materiais e equipamentos, a EMPRESA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pelo TJPA.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da EMPRESA por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui sua responsabilidade pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

Os custos da substituição de itens rejeitados, ocorrerão exclusivamente às expensas da EMPRESA, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

3.11. Da forma de pagamento

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

b) A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

c) No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

e) Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento do contrato.

f) Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

g) O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do contrato.

h) Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

i) Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

j) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

O objeto será atendido na disponibilidade orçamentária abaixo indicada:



PAPRO202002293V02





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

- UG: 0101 e 0118,
- Programa/Ação: 04.102.02.61.1417.8647 (1º Grau), 04.102.02.61.1417.8648 (2º Grau) e 04.102.02.61.1417.8649 (Apoio).
- Dotação: 2020/80, 2020/87, 2020/93 e 2020/102
- Elementos de despesas 33.90.30 e 44.90.52.
- Nota de Reserva: 2020/222, 2020/242, 2020/244, 2020/245, 2020/259, 2020/260, 2020/282 e 2020/283.

3.13. Da transferência de conhecimento

Fica a empresa vencedora obrigada a FORNECER TREINAMENTO para execução de serviço de manutenção corretivas nos equipamentos adquiridos para servidores do Tribunal de Justiça do Pará, arcando com todos os custos, com exceção dos custos com diárias e passagens aéreas.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica para o objeto proposto

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Deverá ser solicitado da empresa contratada certificação de responsável técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante Nome: William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 91 3205 3317 E-mail: william.silva@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: Telefone: 91 3205 3300 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: PA 48887 Telefone: 91 3205 3317 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 3205-3315 E-mail: william.siva@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Edson Santos de Souza Matrícula: PA 37338 Telefone: 3205-3315 E-mail: edson.souza@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: PA 48887 Telefone: 91 3205 3317 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Não atendimento da demanda;
- Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos

neste Instrumento;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

- d) Não substituição dos materiais e equipamentos rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- e) Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- f) Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- g) Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 3.3.2.

3.17.2. Das multas

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor empenhado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3.17.3. Das demais penalidades

As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002, consignadas em contrato.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1.A EMPRESA deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

4.2.As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao pleito, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.3.Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais e execução dos serviços especificados no prazo, entre outros.

4.4.Os preços registrados na Ata não obrigam a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Belém, 27 de julho de 2021.

William Rogério Souza da Silva – Ten Cel QOBM
Fiscal Demandante

Marlon Nascimento dos Santos– Maj QOPM
Gestor do Contrato

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativo

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando
Integrante Técnico



PAPRO202002293V02

